



DECRETO SMPF Nº 030/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017

CNPJ: 03.403.896/0001-48

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de

D E C R E T A:

suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna, do art.46, cumulado com o Art. 43, §1^o, Inciso III, da lei 4320/64; caput do art.4^o, I da Lei Municipal n.º 1.150 de 22 de Dezembro de 2.016:

Art.12. Fica o poder Executivo Autorizado a Suplementar por Anulação de Dotações orçamentarias no exercício financeiro de 2017, dentro dos limites estabelecidos pela Câmara Municipal; para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 - Gabinete do Prefeito

02.06 - Departamento de Meio Ambiente e Turismo

20.606.502 - Gestão Ambiental e Desenvolvimento Econômico

2.006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente, Turismo

0 - Recursos Ordinários

33.90.30.00 - Material de Consumo(30)R\$ 85.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 85.000,00

Art. 22 - Para atendimento da suplementação do que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentarias:

02.00 - Gabinete do Prefeito

02.02 - Departamento de Esporte e Cultura

27.812.401- Desenvolvimento Esportivo

1.002 - Reforma de Estádios

23 - Transf, de Convênios - União/Outros

44.90.51.00 - Obras e Instalações(172) R\$ 85.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 85.000,00

Art.32 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revoga das as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna - MS, 11 de Maio de 2017.


JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Rua Adalberto de Menezes, 208 Vila Planalto
Guia Lopes da Laguna - MS, CEP 79230-000
Fone (067) 3269-1336 /3269-1081 - Fax (067) 3269-1015